




Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- MA**Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: barradocordafc@gmail.com

6 de fevereiro de 2023 às 14:35

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA. planilha moto guarda.docx
53K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.090.529/0007-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL F. C. MOTOS LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FC MOTOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO AMAZONAS	NUMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIS@FCOLIVEIRA.COM.BR		TELEFONE (99) 3661-5200/ (99) 3661-5252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:20:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



FC MOTOS LTDA

CNPJ: 04.090.529/0007-90 INSC EST: 12.255.775
AV RIO AMAZONAS, 08 - BAIRRO TRIZIDELA
FONE: (99) 3661-5200
65.950-000 BARRA DO CORDA-MA



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA

Prezados Senhores,

A Empresa FC MOTOS LTDA, estabelecida na Avenida Rio Amazonas N° 08, Bairro Trizidela. CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ N° 04.090.529/0007-90, vem através desta, apresentar cotação de preços, para atender a demanda da Prefeitura de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	Modelo LANDER 250 ABS • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital	UNID	02	RS27.000,00	RS54.000,00

Proposta válida até 01/04/2023.


Domingos Leandro Trindade Filho
GERENTE ADMINISTRATIVO

F. C. MOTOS - YAMAHA
B. do Corda-MA (99)3643 4619


Gerente



FC MOTOS LTDA

CNPJ: 04.090.529/0007-90 INSC EST: 12.255.775
AV RIO AMAZONAS, 08 – BAIRRO TRIZIDELA
FONE: (99) 3661-5200
65.950-000 BARRA DO CORDA-MA



COTAÇÃO DE PREÇOS

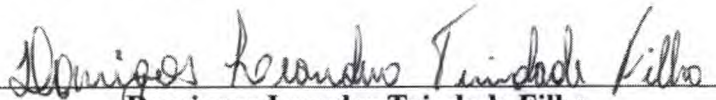
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA

Prezados Senhores,

A Empresa FC MOTOS LTDA, estabelecida na Avenida Rio Amazonas N° 08, Bairro Trizidela. CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ N° 04.090.529/0007-90, vem através desta, apresentar cotação de preços, para atender a demanda da Prefeitura de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	Modelo LANDER 250 ABS • Ano: 2022 • motor de 250 cm ³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital	UNID	02	RS27.000,00	RS54.000,00

Proposta válida até 01/04/2023.


Domingos Leandro Trindade Filho
GERENTE ADMINISTRATIVO

F. C. MOTOS - YAMAHA
B. do Corda-MA (99)3643 4819


Gerente



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 13:45:26 e 03/02/2023 14:14:29
Relatório gerado no dia 03/02/2023 14:15:55 (IP: 2004:279c:1d5:6874:e541:e0f2:f19:1aca)

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	R\$ 30.616,50	R\$ 29.690,00	R\$ 30.307,67	-	R\$ 30.307,67	2	Unidades	R\$ 60.615,34				
Preço ComprasNet		Órgão Público											
1	Procuradoria Geral de Justiça												
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ												
Preço Público		Órgão Público											
1	Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP												

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.307,67

Valor Global: R\$ 60.615,34


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA





MAPA DE COTAÇÃO



				PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ (BANCO DE PREÇOS)		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (BANCO DE PREÇOS)		PREFEITURA MUN. DE IBIÚNA - SP (BANCO DE PREÇOS)		FC MOTOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO Modelo LANDER 250 ABS • Ano: 2022 • motor de 250 cm ³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital	UND	2	R\$ 28.900,00	R\$ 57.800,00	R\$ 32.333,00	R\$ 64.666,00	R\$ 29.690,00	R\$ 59.380,00	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 57.800,00		R\$ 64.666,00		R\$ 59.380,00		R\$ 54.000,00


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “**F. C. MOTOS LTDA.**”.
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODÓ – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1952, em Sobral – CE, empresário, RG nº 000048782295-1 SESP-MA, emitida em 30-01-2018 e CPF nº 036.823.233-68, residente e domiciliado na Rua Projetada Q-180, Casa 52, Novo Milênio II, Santa Lúcia, Codó, MA, CEP 65.400-000 e

F. C. OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES. LTDA., com sede na Avenida Santos Dumont no. 4.130-C, São Sebastião, Codó, MA, CEP 65.400-000, neste ato representado pelo seu socio-administrador o senhor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1952, em Sobral – CE, empresário, RG nº. 000048.782.295-1 SESP-MA emitida em 30-01-2018 e CPF nº 036.823.233-68, residente e domiciliado na Rua Projetada Q-180, Casa 52, Novo Milênio II, Santa Lúcia, Codó, MA, CEP 65.400-000, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE-21200976157 em 26.09.2017 e inscrita no CNPJ sob o nº. 28.731.695/0001-09,

Únicos sócios da Sociedade **F. C. MOTOS LTDA.**, com sede na Avenida Santos Dumont nº 4.100, São Sebastião, Codó, MA, CEP 65.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120048757-1, em 04.10.2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0001-02; **FILIAL** localizada à BR-230, nº 989, bairro Sambaíba, Floriano, Piauí, CEP.: 64.800-000, arquivada na JUCEMA sob nº 20050172450, em 09.05.2005, e na JUCEPI sob nº 22900106385, em 13.05.2006, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0003-66, alteração no registro da JUCEMA sob nº 20050196855, em 24.08.2005, registro GUCPI nº 193519, em 25.05.2005; **FILIAL** localizada na Avenida Nagib Haickel, nº150B, Centro, Coroatá, Maranhão, CEP.: 65.415-000, arquivada na JUCEMA sob nº 21900169793, em 07.11.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.529/0004-47; alteração nº 20080191509, em 27/05/2008; **FILIAL** localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 8, bairro Trizidela, em Barra do Corda, Maranhão, CEP.: 65.950-000, arquivada na JUCEMA sob nº 21900204246, em 28.01.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0007-90; **FILIAL** localizada no

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 70, Bairro Angelim CEP: 65.060.641 em São Luiz, estado do Maranhão, arquivada na JUCEMA sob nº 21900249240, em 18-09-2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0012-57; **FILIAL** localizada no endereço Avenida Vitorino Freire nº 960, Loja 09 – Retiro Natal – CEP.: 65.031-655 – São Luis – MA, arquivada na JUCEMA sob nº. 21900259237 de 21-08-2014, inscrita no CNPJ 04.090.529/0014-19; e **última alteração registrada na JUCEMA em 07-06-2022 sob nº 20220703710.**

Resolvem por este instrumento particular efetuar ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL relativa à CLÁUSULA, concernente as FILIAIS constantes nas referidas alterações

CLAUSULA PRIMEIRA: Da nova redação ao **CAPÍTULO II “SEDES E FILIAIS”**

Objeto Social da **Filial nº XI era: 4541-2/03** comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e **4789-0/99** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa e peças e acessórios) **passa a ser: 4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas; **4789-0/99** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios); **4542-1/01** Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **6619-3/99** – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Corretagem de Consórcios);

Consolidando-o nos seguintes termos dos dispositivos da Lei nº. 10.406/2002:

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "F. C. MOTOS LTDA".
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODÓ – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



CONTRATO SOCIAL DA F. C. MOTOS LTDA.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade limitada e denomina-se "**F. C. MOTOS LTDA.**", Avenida Santos Dumont nº 4100, São Sebastião, Codó – MA, CEP.: 65.400-000.

Cláusula 2ª- A sociedade tem por objeto social: **4541-2/03** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas; **4789-0/99** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios); **4542-1/01** Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **6619-3/99** – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Corretagem de Consórcios)

Cláusula 3ª- A sociedade (sede) iniciou suas atividades em 31.08.2000 e seu prazo é indeterminado.

CAPÍTULO II DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 4ª- A sociedade tem sede na Avenida Santos Dumont, no. 4.100, São Sebastião, CEP 65.400-000, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, mantendo as seguintes filiais, com as seguintes atividades:

Filial II – localizada à BR-230, nº 989, bairro Sambaíba, Floriano, Piauí, CEP.: 64.800-000, arquivada na JUCEMA sob nº 20050172450, em 09.05.2005, e na JUCEPI sob nº 22900106385, em 13.05.2006, inscrita no CNPJ sob nº

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



04.090.529/0003-66, alteração no registro da JUCEMA sob nº 20050196855, em 24.08.2005, registro GUCPI nº 193519, em 25.05.2005. Objeto: **4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas; **4789-0/99** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios; **4542-1/01** Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; **4742-3/00** – Comércio varejista de material elétrico; **4744-0/01** – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/02** – Comércio varejista de materiais e artefatos; **4744-0/03** – Comércio varejista de materiais e artefatos; **4744-0/04** – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas, aço pra construção, arames, pregos, parafusos e etc); **4744-0/06** – Comércio varejistas de pedras para revestimento; e **4744-0/99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral; **6619-3/99** – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Corretagem de Consórcios);

Filial VI - localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 08, Bairro Trizidela, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP.: 65.950-000; arquivada na JUCEMA sob nº 219002042-46, em 28.01.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0007-90. Objeto: **4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas; **4542-1/01** Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **6619-3/99** – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Corretagem de Consórcios)

Filial nº IX, no endereço localizada no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 70, Bairro Angelim CEP: 65.060.641 em São Luiz, estado do Maranhão; arquivada na JUCEMA sob nº 21900249240, em 18-09-

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0012-57. Objeto: **4541-2/03** comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4789-0/99** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa e peças e acessórios) Consórcios; **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; **4742-3/00** – Comércio varejista de material elétrico; **4744-0/01** – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/02** – Comércio varejista de materiais e artefatos; **4744-0/03** – Comércio varejista de materiais e artefatos; **4744-0/04** – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas, aço pra construção, arames, pregos, parafusos e etc); **4744-0/06** – Comércio varejistas de pedras para revestimento; e **4744-0/99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Filial nº XI, no endereço Avenida Vitorino Freire nº 960, Loja 09 – Retiro Natal – CEP.: 65.031-655 – São Luis – MA, arquivada na JUCEMA sob nº. 21900259237 de 21-08-2014, inscrita no CNPJ sob nº 04.090.529/0014-19. Objeto: **4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4541-2/04** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **4541-2/06** Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas; **4789-0/99** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios; **4542-1/01** Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **6619-3/99** – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Corretagem de Consórcios);.

Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação da maioria do capital social, poderá abrir e fechar filiais, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do território nacional independentemente de autorização dos sócios quotistas e de

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "F. C. MOTOS LTDA".
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
 CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
 CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



qualquer alteração do contrato social. Para efeitos fiscais é atribuída a cada uma das filiais a parcela de capital social no valor de...

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª- O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
F. C. OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	2.985.000	99,50%	R\$ 2.985.000,00
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	15.000	0,50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada à integralização do valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pelo valor faltante à total integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

Cláusula 6ª - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 7ª - Os sócios participarão dos aumentos de capital, seja por novas quotas subscritas, seja por capitalização de reservas, ou de lucros acumulados, na proporção das respectivas participações do capital social.

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



Parágrafo Único: Na hipótese de novas subscrições e, não querendo um dos sócios exercer este direito, os outros poderão subscrever a parte do sócio que não se interessar, observadas entre os interessados as respectivas proporções de participação do capital social.

CAPÍTULO IV DA ALIENAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 8ª - O sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá oferecê-las em primeiro lugar para o outro sócio, ou demais sócios que vierem a compor a sociedade, o qual ou os quais terão direito de preferência para comprá-las no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação, que conterà todas as condições de oferta.

Parágrafo Primeiro- No caso de haver interesse de mais de um quotista na aquisição das quotas, a mesma será por eles adquiridas na proporção das quotas que já possuem no capital social.

Parágrafo Segundo- Findo o prazo estabelecido no caput dessa cláusula, 60 dias, não tendo o sócio ou demais sócios exercidos o direito de preferência, poderá a sociedade adquiri-las, desde que tenha saldo de lucros ou reservas e desde que não haja ofensa ao capital social.

Parágrafo Terceiro- Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que a sociedade tenha adquirido as quotas essas poderão ser vendidas a terceiros, desde que este terceiro seja aprovado por 75% dos votos do capital remanescente, descontada a parte do sócio que se retira e desde que a operação se realize dentro dos 60 dias subsequentes ao referido prazo nas mesmas condições contidas na oferta.

Cláusula 9ª - Veda-se a doação de quotas, excepcionada, apenas, a doação aos descendentes.

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



CAPÍTULO V DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª – A sociedade não se dissolverá por morte, impedimento, insolvência, falência, perda da capacidade ou retirada de qualquer dos sócios.

Parágrafo primeiro - Em caso de morte de qualquer dos sócios, somente os herdeiros descendentes poderão ingressar na sociedade.

Parágrafo segundo - Fica vedada a entrada na sociedade dos cônjuges dos herdeiros que receberão, se for o caso, o valor de suas quotas conforme o estipulado na cláusula 11.

Parágrafo terceiro – O sócio remanescente dentro de 30 dias da data da morte do outro sócio deliberará se os herdeiros do sócio falecido ingressarão ou não na sociedade. Se a decisão for pelo ingresso dos herdeiros na sociedade e estes desejarem nesta ingressar, deverão estes nomear um dentre eles para representá-los nas decisões da sociedade. No caso de os herdeiros não ingressarem na sociedade, suas quotas deverão ser pagas conforme estipulado na cláusula 11.

Parágrafo quarto - Se com a morte de um dos sócios, restar apenas um único sócio, faltando a pluralidade necessária à formação da sociedade, este deverá reconstitui-la no prazo de 180 dias, sob pena de dissolução conforme artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil.

Parágrafo quinto – Nos casos de impedimento, insolvência ou perda de capacidade de qualquer dos sócios, este deverá retirar-se da sociedade e suas quotas serão pagas conforme estipulados na cláusula 11ª e parágrafo primeiro.

Parágrafo sexto – O sócio que divergir de alteração do contrato social tem a faculdade de se retirar da sociedade, ou seja, tem o direito de recesso.

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



Em sua saída, as quotas deverão ser pagas igualmente conforme o estipulado na cláusula 11, caput e parágrafo primeiro.

Cláusula 11^a - Nas hipóteses previstas nos parágrafos segundo, terceiro, última parte, quinto e sexto, da cláusula 10^a, anterior, será observado quanto a apuração do valor das quotas, o seguinte: será levantado um balanço especial para apuração do valor do patrimônio líquido e das quotas correspondentes, 60 dias após o evento da morte, insolvência, impedimento, perda da capacidade, ou retirada, para apuração do valor das quotas do sócio falecido, insolvente, impedido ou que tenha perdido a capacidade, ou retirante.

Parágrafo Primeiro – Os valores apurados serão pagos ao titular ou representantes no prazo não superior a doze meses em parcelas mensais iguais e consecutivas corrigidas pelo IGPM, ou qualquer índice que venha substituí-lo, as quais serão acrescidas de juros de 1% e que serão alternativamente pagas: a) pelos sócios mediante a necessária alteração contratual e na proporção das quotas por ele possuídas; b) pela sociedade no caso de haver saldo de lucros ou reservas e c) sendo necessárias mediante a redução do capital social.

De qualquer forma, independentemente do efetivo pagamento, o sócio remanescente, ou sócios remanescentes procederão a necessária alteração contratual no prazo de 60 dias confirmando a retirada do sócio do quadro social na hipótese das previsões contidas nos parágrafos segundo e terceiro, última parte, quinto e sexto da cláusula 10, bem como a entrada dos herdeiros, do sócio falecido na hipótese prevista no parágrafo terceiro da cláusula 10.

Cláusula 12^a – A retirada ou morte do sócio não exime os seus herdeiros e sucessores da responsabilidade das obrigações anteriores até dois anos após o registro ou averbação da resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 13^a – A sociedade será administrada pelo sócio, Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, o qual fica investido de todos os poderes necessários

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "F. C. MOTOS LTDA".
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



para representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato por mais específico que seja na condução dos negócios sociais.

Cláusula 14ª – O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de *Pro Labore*, ajustada anualmente de comum acordo.

Cláusula 15ª – A sociedade, representada por seu administrador, poderá constituir em nome dela, procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", cujos atos e operações deverão constar especificamente nos instrumentos de nomeação.

Cláusula 16ª – Os mandatários "ad negotia" da sociedade serão constituídos por procuração lavrada por instrumento público, com prazo de vigência de 1 (um) ano, outorgada pelos sócios administradores, representando a sociedade e especificados no citado instrumento os poderes outorgados sob pena de invalidade do ato praticado pelo mandatário.

Cláusula 17ª – O representante legal da sociedade, inclusive procuradores, exercerão somente as atividades relacionadas com o objeto social da sociedade.

Cláusula 18ª – É vedado a qualquer sócio ou administrador o uso da firma para a prestação de avais, fianças ou outras obrigações de favor em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

Cláusula 19ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos quotistas, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social. Serão tais atos de exclusiva responsabilidade de seu autor que por eles responderá civil e criminalmente.

Cláusula 20ª – Para a prática dos atos a seguir especificados deverá o sócio administrador obter a prévia e expressa aprovação dos quotistas representando 75% do capital social:

a) Celebração de protocolo de incorporação, fusão ou cisão envolvendo a sociedade;

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



- b) Decisão sobre dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- c) Alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Cláusula 21^a – As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias.

Parágrafo Primeiro – As reuniões ordinárias terão por objeto: tomar as contas dos diretores e deliberar sob o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar diretores, quando for o caso, tratar da política futura da empresa e de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - as reuniões extraordinárias terão por objeto quaisquer matérias de interesse social

Cláusula 22^a - As reuniões de quotistas serão realizadas na sede social

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 23^a - O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, em quaisquer de suas cláusulas, mediante deliberação de quotistas representando 75% do capital social, devendo obrigatoriamente constar entre a maioria votante, o sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**.

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “F. C. MOTOS LTDA”.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 24ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Findo o exercício social proceder-se-á, com a observância das prescrições legais ao balanço patrimonial e ao balanço do resultado econômico. O lucro líquido verificado, mediante deliberação dos quotistas representando maioria do capital social, poderá ser:

- a) Distribuído aos quotistas, na proporção de suas quotas sociais ou desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o art. 10047, da Lei 10406/2002;
- b) Retido total ou parcialmente, na sociedade, em conta de lucros acumulados ou de reservas ou,
- c) Capitalizado.

Cláusula 25ª - A sociedade poderá promover o levantamento de Balanço e Demonstrações Financeiras em períodos inferiores ao exercício social, inclusive para eventual distribuição de lucros líquidos apurados.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO

Cláusula 26ª - Na hipótese de dissolução social, deverão ser adotados todos os procedimentos legalmente aplicáveis, reservado aos quotistas que representem 75% (setenta e cinco) do capital social, o direito de apontar o liquidante

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "F. C. MOTOS LTDA".
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODÓ – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



CAPÍTULO XI FORO

Cláusula 27ª - Fica eleito o foro da cidade de Codó, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias sobre o aqui acordado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CAPÍTULO XII DECLARAÇÃO

Cláusula 28ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 29ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "F. C. MOTOS LTDA".
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4100 – SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 65.400-000 – CODO – MARANHÃO.
CNPJ (MF): 04.090.529/0001-02 – NIRE JUCEMA 212.0048757-1 EM 04-10-2000.



Codó - MA, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
CPF nº 036.823.233-68 e CI nº 000048782295-1 SESP - MA

F. C. OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 28.731.695/0001-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. C. MOTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03682323368	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 20:51 SOB N° 20220925364.
PROTOCOLO: 220925364 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209851917. CNPJ DA SEDE: 04090529000102.
NIRE: 21200487571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
F. C. MOTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.090.529/0007-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL F. C. MOTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FC MOTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO AMAZONAS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIS@FCOLIVEIRA.COM.BR	
TELEFONE (99) 3661-5200/ (99) 3661-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **08:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA FEDERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA964034138		REGISTRO GERAL 000048782295-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2018	FLS. n° Processo Assinatura
 MAIOR DE 18 ANOS		NOME FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILIAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA E MARIA LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 23/02/1952	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC ORDEM CASAM, N.30192 FLS.180 LIV.147B CPF 036823233-68 SÃO LUÍS-MA P-011	ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02
		LEI N°7.116 DE 29/08/83	

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
23.02.52	036 823 233 68
CONTRIBUINTE	
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. C. MOTOS LTDA.
CNPJ: 04.090.529/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:42 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **7CF5.B23A.D4AC.62EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 007742/23

Data da

31/01/2023 08:44:25

Inscrição Estadual: 123255775

CPF/CNPJ: 04090529000790

Razão Social: F C MOTOS LTDA

Endereço: AVE RIO AMAZONAS, 8 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (99)36615200

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2023 08:44:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 015248/23

Data da

31/01/2023 08:43:24

Inscrição Estadual: 123255775

CPF/CNPJ: 04090529000790

Razão Social: F C MOTOS LTDA

Endereço: AVE RIO AMAZONAS, 8 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (99)36615200

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2023 08:43:24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 391/2023



A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **F. C. MOTOS LTDA.**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/03/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

995

Contribuinte

F. C. MOTOS LTDA.

Logradouro

AVN: RIO AMAZONAS, 08, , CEP - 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

04.090.529/0007-90

Bairro

TRIZIDEIA

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Eduarda Leticia Mendes Pereira

Emitida 09/02/2023 15:00:13

Válida até 11/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número T9AQEC

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 277/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F. C. MOTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **995**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
995

Contribuinte
F. C. MOTOS LTDA.

Logradouro
AVN: RIO AMAZONAS, 08, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
04.090.529/0007-90

Bairro
TRIZIDEIA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 936 Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4541203 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Eduarda Letícia Mendes Pereira

Emitida às 14:03:49 do dia 09/02/2023 15:03:49

Válida até 11/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número TYBZ5FB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.090.529/0007-90
Razão Social: F C MOTOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO AMAZONAS 08 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600383767422769

Informação obtida em 31/01/2023 08:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C. MOTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.090.529/0007-90

Certidão nº: 4513989/2023

Expedição: 31/01/2023, às 08:51:15

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. C. MOTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.090.529/0007-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.